PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO
Rua Tuparendi - 111 | Fone (55) 2211-0042 | 2211-0062
CEP 98955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61
E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N° 1.833/2026 **DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO CONVERTENDO-O EM BEM DOMINICAL.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o bem público municipal inscrito na Matrícula nº 1.758, do Registro de Imóveis da Comarca Tucunduva – RS.

Art. 2º. O Município de Novo Machado – RS providenciará, junto ao Registro de Imóveis competente, as alterações necessárias na Matrícula nº 1.758, para fins de adequação à nova destinação do imóvel, uma vez que o mesmo fora arrematado no leilão de bens móveis e imóveis 01/2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 02 DE OUTUBRO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE:61035106000
Assinado de forma digital por VALDECI NATALINO DALLENOGARE:61035106000
Dados: 2026.10.02 15:15:56 -03'00'

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Vereadores
Novo Machado - RS
PROTOCOLO GERAL
Nº 459/2026
Data: 02/10/2026
Secretário

Baixado para a Comissão de:
C.O.F.O
C.L.J.R
para emitir parecer.
Sala das Sessões 02/10/2026
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO
Rua Tuparendi - 111 | Fone (55) 2211-0042 | 2211-0062
CEP 98955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61
E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a desafetação do bem público municipal objeto da Matrícula nº 1.758, do Registro de Imóveis da Comarca de Tucunduva – RS, convertendo-o em bem dominical, para fins de adequação.

A desafetação constitui instrumento jurídico-administrativo destinado a alterar a qualificação de determinado bem público, retirando-lhe a destinação específica que anteriormente lhe tenha sido atribuída, de modo a possibilitar sua classificação como bem dominical, nos termos da legislação civil aplicável.

No caso em análise, a medida ora proposta tem por finalidade adequar a situação jurídica e registral do imóvel à realidade administrativa e à destinação que o Município pretende conferir ao bem.

A providência mostra-se, portanto, necessária para que a Administração Municipal possa exercer adequadamente a gestão do patrimônio público, observando os princípios da legalidade, finalidade, eficiência, interesse público e adequada gestão dos bens municipais, bem como possibilitando que eventuais atos posteriores envolvendo o imóvel sejam praticados de maneira juridicamente regular e devidamente amparada.

Assim, a presente proposição busca tão somente regularizar e adequar a situação jurídica do imóvel à finalidade pública que lhe será atribuída, assegurando ao Município melhores condições para administrar seu patrimônio e atender às necessidades da coletividade.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a necessidade de adequada regularização da situação jurídica e registral do imóvel, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores, como medida necessária à adequada gestão do patrimônio público municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 02 DE OUTUBRO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE:61035106000

Assinado de forma digital por VALDECI NATALINO DALLENOGARE:61035106000
Dados: 2026.10.02 15:16:21 -03'00'